



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1096, DE 09 DE MAIO 2022.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO “JOSÉ
DOMINGOS DA SILVA” – BAIRRO
ARIAMBÚ, QUE DEFINE.”**

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

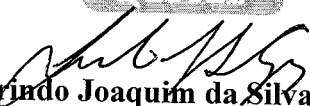
Art. 1º - Passa a denominar-se “JOSÉ DOMINGOS DA SILVA”, o logradouro público, localizado no Bairro Ariambú (Bairro União), como homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o crescimento e progresso do Município de Queluz.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, histórico da distinta vida do saudoso cidadão e foto da área a ser denominada.

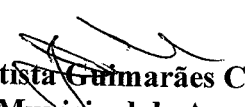
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Queluz, 09 de maio de 2022.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645

Pense em sua responsabilidade com o meio ambiente, reduza o consumo desnecessário de papel.
Programa Menos Papel - Portaria Municipal nº 45/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2022.

Dispõe sobre denominação de Logradouro público "JOSÉ DOMINGOS DA SILVA" - Bairro Ariambú, que define.

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "JOSÉ DOMINGOS DA SILVA", o logradouro público, localizado no Bairro Ariambú (Bairro União), como homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o crescimento e progresso do Município de Queluz.

§ ÚNICO: - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, histórico da distinta vida do saudoso cidadão e foto da área a ser denominada.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Drº João
Monteiro da Silva, 25 de março de 2022.

Câmara Municipal de Queluz
Praça Joaquim Pereira, s/nº
Telefone: (12)3147-1223/3147-1766
Protocolo sob nº 10.562
Data: 28/03/2022
Horário: 11:00hs
Responsável: Karina


PAULA ELÍAS DA SILVA
Vereadora PSD

JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES PARES

É com muita honra que apresento ao Plenário Legislativo o incluso Projeto de Lei Legislativo nº 005/2022, que traz em seu bojo a importante homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento e progresso do Município de Queluz. Como bem mencionado em seu histórico de vida, somando com sua alegria, nos emprestou sua inteligência por longos anos, cuja homenagem faz jus a digna honraria.

Pessoa honrada e dedicada ao próximo, não media esforços no contínuo ensinamento, pela transformação de pessoas de bem.

Foi um cidadão de conduta retilínea, sempre fiel cumpridor de seu dever, atendendo de forma carinhosa e precisa a todos, pois, amava esta comunidade e agregou para si uns sem número de pessoas que admiravam pela simplicidade e caráter.

A homenagem tem por escopo perpetuar a memória deste digno cidadão, local onde residiu; mas que deixou atrás de si, incontáveis ações de solidariedade e desprendimento.

É mister relatar, que a matéria é justa e honrosa, dignificando assim todos os seus familiares, aqui representado pelo filho o Sr. Arildo Lopes da Silva (Juquinha).

A homenagem póstuma é inteiramente procedente, amparada pela LOM através do Capítulo II - Do Poder Legislativo - Seção II - Das Atribuições da Câmara Municipal, em seu Artigo 15 - Inciso XIII, e, respeitado o Artigo 183 - § Único - Inciso I do R. I. Para eficácia do objeto, imprescindível encaminhar consoante Regimento Interno em seu Artigo 174, a fim de análise pelas Comissões pertinentes, para ato aprobativo do objeto em tela. A proposta vem respeitar ainda, a Lei Ordinária nº 797/2017, de 06 de outubro de 2017.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 25 de março de 2022.



PAULA ELIAS DA SILVA
Vereadora PSD

HISTÓRICO

José Domingos da Silva (Juquinha), mineiro de Santana de Capivari, nascido em 13/07/1893 e falecido em 27/01/1978, aos 85 anos, chegou no Bairro União em 1919 juntamente com sua esposa Brasiliana Ferreira da Silva e, o casal teve nove filhos.

Inicialmente adquiriu terras no local denominado Ponte Torta, onde nasceram seus primeiros três filhos e, em 1930 adquiriu as terras do Sítio Guarani.

Foi proprietário de restaurante, armazém e de um pequeno posto de abastecimento de combustível. Tudo isso as margens da Rodovia Rio-Caxambu onde até hoje existe a casa sede do sítio.

Também se dedicou por muitos anos a criação de gado leiteiro cuja produção era escoada através do "caminhão leiteiro". Fabricava fubá em um moinho movido a água e, até hoje existe no sítio a queda d'água que movimentava o monjolo.

Devoto de São José, ergueu uma Igrejinha no sítio em devoção ao santo. A Igrejinha existe até hoje onde acontecem rezas, missas e batizados. Eram memoráveis as festas dedicadas a São José.

Era muito festeiro. Em sua casa festas eram frequentes com bailes e muita música. Exímio marcador de quadrilha.

Seu Juquinha deixou uma família numerosa composta de filhos, netos e bisnetos e, também muitos afilhados.

Hoje, seu legado permanece sendo administrado por dois de seus netos para que a memória e os feitos do Seu Juquinha não se percam com o passar do tempo.

